
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 27 de julho de 2018.

À Empresa

ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 02.758.945/0001-00

Representante legal: Márcia de Oliveira

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S^a, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº 4161/2018.

1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 0148/2017 e o Pregão Presencial nº 094/2017. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 063/2017, firmada entre este Município e a empresa **ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** em 22 de novembro de 2017, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, por meio da Comunicação Interna 0261/2018/SEMED, de 28 de maio de 2018, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitou instauração de processo punitivo em desfavor da referida empresa, motivada pelo atraso na entrega dos materiais registrados nas ordens de fornecimento de n.ºs: **1783 e 1784**, enviada à contratada em 02/04/2018.

Deste modo, a empresa foi notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia. A referida Defesa fora submetida à apreciação da secretaria demandante que se manifestou favorável ao seu deferimento, bem como houve entendimento da COPECAF de que a fidedignidade dos argumentos elencados era passível de comprovação.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que a Defesa Prévia apresentada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Desta forma, informamos que o Processo Interno Punitivo nº 4161/2018, instaurado em desfavor da **ARTEMÓVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores